



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.351, DE 22 DE SETEMBRO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.063.939,05 (dois milhões, sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 2.063.939,05

02- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativo da Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 161.486,48

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 80.000,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 451.362,11

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 218.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

F.R.: 01 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

20.606.0008.2028 – Operacionalização das Atividades Administrativas – SEMMAAGRIT

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 54.640,71

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2035 – Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde R.
Próprio

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 95.248,82

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 110.214,51

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 606.310,19

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 186.676,24

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.500 – Recursos do Tesouro –





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Não Vinculados de Impostos – Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.540– Recursos do Tesouro –Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.540.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.063.939,05

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0005.2009	3.3.90.39	01.500	R\$ 161.486,48
0005.2008	3.3.90.93	01.500	R\$ 80.000,00
0005.2017	3.1.90.11	01.540	R\$ 451.362,11
0005.2017	3.1.90.13	01.540	R\$ 218.000,00
0007.2023	3.3.90.39	01.500	R\$ 100.000,00
0008.2028	3.3.90.39	01.500	R\$ 54.640,71
0010.2035	3.1.90.11	01.500	R\$ 95.248,82
0010.2035	3.1.90.13	01.500	R\$ 110.214,51
0010.2040	3.1.90.11	01.500	R\$ 606.310,19
0010.2040	3.1.90.13	01.500	R\$ 186.676,24

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.500	1.500	R\$ 19.328.500,40	R\$ 20.723.077,34	R\$ 1.394.576,94
01.540	1.540	R\$ 4.848.390,35	R\$ 5.517.752,46	R\$ 669.362,11

Mirante da Serra – RO, 22 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.032/2023

Mirante da Serra em, 22 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 1.351/2023 de 22 de setembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.063.939,05 (dois milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Mirante da Serra, nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos livre, observado entre a receita estimada e a realizada.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1351	22/09/2023

ID: 65543	Processo	Documento
CRC: B6C41B7B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 22/09/2023 09:09:45	Finalização: 22/09/2023 09:11:34	

MD5: A71E33C532D8C151DAA343FEE9549D5F
SHA256: 2F8161F0486164C1A54C167571529C51DFC513933C1E325E6F22C17E00109BB6

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	22/09/2023 09:10:45
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22/09/2023 09:11:02
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	22/09/2023 09:54:07
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	25/09/2023 07:34:40
--	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 65543 e o CRC B6C41B7B.